

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021
PROCESSO Nº 83/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Esperança Nova/PR.

Table with columns: Lote, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists various automotive parts like lamps, rotors, and filters.

Table with columns: Lote, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists automotive parts like lamps, rotors, and filters.

Table with columns: Lote, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists automotive parts like lamps, rotors, and filters.

Table with columns: Lote, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists automotive parts like lamps, rotors, and filters.

Table with columns: Lote, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists automotive parts like lamps, rotors, and filters.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2021

DATA: 12/11/2021 PROCESSO: 269

CONTRATANTE MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ADALTO CAETANO & CIA LIDA CNPJ: 03.408.574/0001-91

Bairro: CENTRO Cidade: CRUZEIRO DO OESTE - PR CEP: 87.400-000

Objeto: Aquisição de colchões de casal e solteiro para famílias em situação de vulnerabilidade...

Justificativa: CONSIDERANDO que o Município de Cruzeiro do Oeste, no decorrer do dia 23 de outubro de 2013, sofreu forte e constante precipitação de chuva...

CONSIDERANDO que o Município de Cruzeiro do Oeste, no decorrer do dia 23 de outubro de 2013, sofreu forte e constante precipitação de chuva...

CONSIDERANDO DECRETO Nº 365/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, publicado em diário oficial dia 26/10/2021.

CONSIDERANDO Art. 24, da Lei 8666/93 dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

DESPESA

Table with columns: Programática, Fonte, Descrição, Valor. Shows material consumption.

Table with columns: Lote, Ordem, Item, Descrição, Unidade, Qtd., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Lote, Ordem, Item, Descrição, Unidade, Qtd., V. Unitário, V. Total.

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Maria Helena Bertoco Rodrigues Prefeita Municipal

Table with columns: Lote, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists automotive parts like lamps, rotors, and filters.

Table with columns: Lote, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists automotive parts like lamps, rotors, and filters.

Table with columns: Lote, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists automotive parts like lamps, rotors, and filters.

Table with columns: Lote, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists automotive parts like lamps, rotors, and filters.

Table with columns: Lote, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists automotive parts like lamps, rotors, and filters.

Table with columns: Lote, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists automotive parts like lamps, rotors, and filters.

Table with columns: Lote, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists automotive parts like lamps, rotors, and filters.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$91.010,00 (noventa e um mil e dez reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON Diretora da Divisão de Compras e Licitação

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2021

DATA: 12/11/2021

CONTRATANTE MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: UMUARAMA DIESEL LTDA. CNPJ: 81.833.527/0001-07

Bairro: RODOVIA Cidade: UMUARAMA - PR CEP: 87.400-000

Objeto: Prestação de serviço, pela concessionária autorizada (Mercedes-Benz) para fazer a segunda revisão do veículo SPRINTER placa BEY5122.

Justificativa: A solicitação da prestação de serviço pela concessionária autorizada, justifica-se na necessidade em fazer a segunda revisão estabelecida, conforme o manual do veículo...

CONSIDERANDO que o veículo mencionado pertence a Secretaria da Saúde, Setor Transporte Sanitário, quanto a especificação do carro são as seguintes, marca Mercedes-Benz, modelo SPRINTER furgão 416, placa BEY5122, chassi SAC90764ME195401, ano 2020...

CONSIDERANDO, fundamental a manutenção e conservação proporcionada pela montadora, a não provocar o cancelamento da garantia, pois o veículo da saúde necessita estar em plena condição de uso para o desempenho das atividades desenvolvidas no setor, conforme a demanda do serviço e assistência devida, pelo o caráter urgente no atendimento dos usuários que necessitam do transporte de saúde.

DESPESA

Table with columns: Programática, Fonte, Descrição, Valor. Shows material consumption.

Table with columns: Lote, Ordem, Item, Descrição, Unidade, Qtd., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Lote, Ordem, Item, Descrição, Unidade, Qtd., V. Unitário, V. Total.

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Maria Helena Bertoco Rodrigues Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 380/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
SÚMULA: "Dispõe sobre a Avaliação dos Imóveis afetados pela execução de obras públicas para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, no Município de Cruzeiro do Oeste."

Art. 1º. Ficam aprovados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária instituída pelo Decreto Municipal nº 365/2017 e com base na supracitada legislação a valorização imobiliária para os imóveis pertencentes aos trechos insituados pela Lei Complementar nº 16/2017 afetados pela execução de obras públicas objetos do lançamento da contribuição de melhoria.

Art. 2º. A estimativa de valorização pela execução da obra pública, leva em consideração a valorização média apurada em decorrência de obras desta natureza dentro do Município de Cruzeiro do Oeste, considerando-se apenas a avaliação do valor do terreno, sem as devidas edificações.

Art. 3º. A apuração da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da obra pública foi feita a partir de pesquisa de preços no mercado imobiliário aplicando-se o método comparativo direto, pois os valores constantes do Cadastro Imobiliário do Município estão desatualizados com os praticados pelo mercado imobiliário.

Art. 4º. No anexo I fica estabelecido a relação dos proprietários dos imóveis, a dimensão dos imóveis (área), o complemento da testada, o valor venal territorial e o valor venal territorial considerado após a obra.

Art. 5º. No anexo II fica estabelecido o nome dos membros da Comissão de Avaliação Imobiliária.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I Praça Panapanema - Entorno

Table with columns: TRECHO, LARGURA, C/I, Q/I, LOTE, T/M/L, V.V.A., V.V.B., V.V., L.V.A., PROPRIETÁRIO/COMISSIONÁRIO. Lists property details for Praça Panapanema.

ANEXO II MAPA I



ANEXO III COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

DANIEL JORGE CARVALHO 091.640.509-55 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

VINIQUIUS ZAMUNER BRUN 044.245.559-33 SETOR DE TRIBUTAÇÃO

LUCAS GARBÚGIO CONCEIÇÃO 087.118.949-62 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

OTÁVIO ROBERTO 331.929.109-25 MEMBRO LIGADO A SOCIEDADE CIVIL

EDER PEREIRA RÚBIAS 925.467.929-38 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

JOSÉ RIBEIRNS GONZAGA 173.778.709-44 MEMBRO LIGADO A SOCIEDADE CIVIL

CARLOS ROBERTO PEREIRA 763.504.959-34 MEMBRO LIGADO A SOCIEDADE CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Rua João Oromundo de Resende, 688, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-99.

CONTRATADO: ZIEVER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA

SEDE: ASSIS - SP

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a aquisição de peças destinadas a reparos e insumos para podadores de árvores, motosserras e roçadeiras utilizados em atividades gerais de manutenção de logradouros, espaços e instalações públicas da municipalidade por um período de 12 meses.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 32.115,83 (trinta e dois mil, cento e quinze reais e três centavos).

Data da assinatura do contrato: 10 de novembro de 2021

Vigência do contrato: 10 de novembro de 2022

Fôro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MAPA II



Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado de Paraná CNPJ 78.208.108/00-94
Exercício: 2021

Decreto nº 233/2021 de 08/11/2021
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, com base nas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 226/2020 de 11/11/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (2021) o crédito adicional suplementar no valor de **RS 110.000,00 (um mil e cem reais)**, destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.000.00.0000.0.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	10.000,00
09.002.00.0000.0.0000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	10.000,00
09.002.20.0000.0.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	10.000,00
1.178.3.3.90.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.0000.0.0000	SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00
10.000.00.0000.0.0000	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
10.000.00.0000.0.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	10.000,00
01.91.01.0000.0.0000	01300 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES	1.000,00

Total Suplementação: 110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.0000.0.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	10.000,00
09.002.00.0000.0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
09.002.20.0000.0.0000	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	10.000,00
09.002.20.0000.0.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	10.000,00
182.3.3.90.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
10.000.00.0000.0.0000	JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.0000.0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
10.000.00.0000.0.0000	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
10.000.00.0000.0.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	10.000,00
41.91.3.3.90.00.00	01300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

Total Redução: 110.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, 13 de Novembro de 2021.

HERMILDA JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2021. Dispensa de Licitação nº 03/2021. Presencial nº 46/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.282.000-04
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, que será responsável pela execução do curso de Segurança no Trabalho em Altura (NR 35) para qualificação profissional através do sistema SENAI. O objetivo do curso visa capacitar mão obra para inserção no mercado de trabalho, aumentando assim, a qualidade dos produtos e serviços.
Valor Total: R\$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 12 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: MERCIO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 41.586,50 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - EPP, CNPJ nº 18.500.770/0001-69
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 45.945,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: BRAVONUTRI COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ nº 26.231.202/0001-38
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 45.945,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: RCAMATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.740.209/0001-07
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 98.230,00 (noventa e oito mil, duzentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - EPP, CNPJ nº 18.500.770/0001-69
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: UNIAO NUTRICIONAL LTDA - EPP, CNPJ nº 39.835.028/0001-84
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 43.287,00 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: UNIAO NUTRICIONAL LTDA - EPP, CNPJ nº 39.835.028/0001-84
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: UNIAO NUTRICIONAL LTDA - EPP, CNPJ nº 39.835.028/0001-84
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 98.230,00 (noventa e oito mil, duzentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: UNIAO NUTRICIONAL LTDA - EPP, CNPJ nº 39.835.028/0001-84
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: Menor Preço
Forma de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 1249/2003.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de novembro de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br, link "Processos de Licitação". Demais informações, Departamento de Compras e Licitações, do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone: (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 12 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: Menor Preço
Forma de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 1249/2003.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de novembro de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br, link "Processos de Licitação". Demais informações, Departamento de Compras e Licitações, do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone: (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 12 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: Menor Preço
Forma de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 1249/2003.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de novembro de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br, link "Processos de Licitação". Demais informações, Departamento de Compras e Licitações, do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone: (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 12 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: Menor Preço
Forma de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 1249/2003.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de novembro de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br, link "Processos de Licitação". Demais informações, Departamento de Compras e Licitações, do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone: (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 12 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: Menor Preço
Forma de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 1249/2003.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de novembro de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br, link "Processos de Licitação". Demais informações, Departamento de Compras e Licitações, do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone: (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 12 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: Menor Preço
Forma de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 1249/2003.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de novembro de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br, link "Processos de Licitação". Demais informações, Departamento de Compras e Licitações, do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone: (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 12 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: Menor Preço
Forma de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 1249/2003.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de novembro de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br, link "Processos de Licitação". Demais informações, Departamento de Compras e Licitações, do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone: (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 12 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: Menor Preço
Forma de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 1249/2003.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de novembro de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br, link "Processos de Licitação". Demais informações, Departamento de Compras e Licitações, do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone: (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 12 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: Menor Preço
Forma de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 1249/2003.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de novembro de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br, link "Processos de Licitação". Demais informações, Departamento de Compras e Licitações, do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone: (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 12 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: Menor Preço
Forma de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 1249/2003.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de novembro de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br, link "Processos de Licitação". Demais informações, Departamento de Compras e Licitações, do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone: (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 12 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 432/2021
Data: 12.11.2021
Emenda: constitui a Comissão Especial para a organização e acompanhamento de Concurso Público, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, inciso I da Constituição Federal c/c, as Leis Municipais nºs 1.246/2003 e 1.247/2003, inciso XXXIX do art. 20, inciso X do art. 77 e alínea "o", inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a necessidade de preenchimento de cargos vagos decorrentes de criação, exoneração, demissão e aposentadoria, bem como em análise ao Índice de Gasto de Pessoal do Município;
Considerando a necessidade de constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, inclusive, para adotar providências para a contratação de empresa especializada na área;
Considerando o conflito no memorando nº sob nº 1.075/2018 e a IN nº 142/2018 do TCEPR;
DECRETA:
Art. 1º Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro Especial de Servidores do Município de Guairá, Estado do Paraná, para o cargo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 019/2021, conforme abaixo:
Art. 2º Constitui a Comissão Especial para realização dos procedimentos de organização e acompanhamento do Concurso Público composta pelos seguintes membros:
I - Líberia Gabrieli Kleemann - Matrícula nº 29553-01 - Presidente (Bacharel em Direito).
II - Líberia Gabrieli de Lima - Matrícula nº 21964-03 - Secretária (Advogada, Pós-Graduada em Direito em Direito Civil).
III - Cesar Luis de Freitas - Matrícula nº 12928-01 - Membro (Supervinte da Unidade Tecnológica em Desenvolvimento de Software de Compra e pagamento).
IV - Ivanildo de Moraes - Matrícula nº 29332-01 - Membro (Inspetor da Guarda Municipal de Guairá, Estado do Paraná - Segurança Pública, formação curso de capacitação de guarda municipal SENASP).
V - Flávio Augusto de Queiroz Varolo - Matrícula nº 24562-01 - Membro (Bacharel em Direito).
Art. 3º A comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:
I - definir o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para a realização do concurso público, podendo, se for o caso, sugerir a modalidade da licitação;
II - fornecer os dados e informações precisas à empresa contratada para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, atendendo à legislação vigente e às instruções normativas do Tribunal de Contas;
III - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
IV - analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
V - considerar o parecer contábil sobre a realidade municipal sobre o Índice de Gastos com Pessoal, para fins de determinação das vagas que serão postas à concorrência;
VI - analisar os pedidos de inscrição dos candidatos, caso houver, conforme previsto, após a análise e parecer da comissão de seleção;
VII - receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
VIII - promover a divulgação do concurso público, em todas as suas fases;
IX - analisar e aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como editais, convocações, manuais de instruções, cronogramas, programas e provas de habilitação e instrumentos correlatos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
X - homologar o resultado final do concurso;
XI - responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção assessorados pela empresa contratada;
XII - fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para análise de qualidade, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação do edital;
XIII - desenvolver outras ações pertinentes ao concurso público, tais como deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos e recursos, se for o caso;
XIV - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas por este Município.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GUAIRÁ, 12 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: MERCIO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 41.586,50 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - EPP, CNPJ nº 18.500.770/0001-69
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 45.945,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: BRAVONUTRI COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ nº 26.231.202/0001-38
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 45.945,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: RCAMATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.740.209/0001-07
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 98.230,00 (noventa e oito mil, duzentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - EPP, CNPJ nº 18.500.770/0001-69
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Notificações Fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021
 REGISTRADO NO MEMORANDUM ONLINE SOB Nº 056/2021.
 Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passivos fronteíços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guairá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Ordinamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
 Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).
 E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulada o total de autuações em 100 (cem) UFGs.
 E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guairá poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará o contribuinte o valor de 03 (três) vezes o valor da multa por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
 1- Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guairá para o ano de 2021 = R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
 2- Nos eventuais recursos ou por ventura já ter sido efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
 3- Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendianta Nato Furian.
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS:

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	104014000	BRUTUS MATEROSA DE CONSTRUÇÃO LTDA	55C	55C	1ª GLEBA C.M.L.	1256,48
2	104013000	MELITUS MATEROSA DE CONSTRUÇÃO LTDA	55C	55C	1ª GLEBA C.M.L.	1256,48
3	222216500	MARCEL BARBOSA LOBATO	47-REM-A-1-JL-03-B	47-REM-A-1-JL-03-B	1ª GLEBA C.M.L.	330,00
4	222217000	MARCEL BARBOSA LOBATO	47-REM-A-1-JL-04-A	47-REM-A-1-JL-04-A	1ª GLEBA C.M.L.	330,00
5	222217500	MARCEL BARBOSA LOBATO	47-REM-A-1-JL-04-B	47-REM-A-1-JL-04-B	1ª GLEBA C.M.L.	330,00
6	222218000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP	47-REM-A-1-JL-05	47-REM-A-1-JL-05	1ª GLEBA C.M.L.	420,15
7	222228000	ACLIMERIO D'AROS (FALCIDIO)	47-REM-A-1-GHI-3-A	47-REM-A-1-GHI-3-A	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
8	2222281500	MARCOS RODRIGO RATEIRO	47-REM-A-1-GHI-2-B	47-REM-A-1-GHI-2-B	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
9	2222281000	MARCOS RODRIGO RATEIRO	47-REM-A-1-GHI-2-A	47-REM-A-1-GHI-2-A	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
10	2222282000	MARCOS RODRIGO RATEIRO	47-REM-A-1-DEF-10(47-REM-A-1-GHI-01)-B	(47-REM-A-1-DEF-10)(47-REM-A-1-GHI-01)-B	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
11	2222282500	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP	47-REM-A-1-DEF-10(47-REM-A-1-GHI-01)-C	(47-REM-A-1-DEF-10)(47-REM-A-1-GHI-01)-C	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
12	2222230000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	6	6	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
13	2222282000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	6	6	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
14	222403000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	02G05	02G05	1ª GLEBA C.M.L.	595,00
15	2224075000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	02G07	02G07	1ª GLEBA C.M.L.	538,40
16	2222282000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	02G08	02G08	1ª GLEBA C.M.L.	519,00
17	11018734	CATHARINO RECALDE	17	17A	ALPMG	675,00
18	11018733	ELDIR LUIZ LOVERA	17	17A	ALPMG	675,00
19	11018499	ANAURI DELVECHIO	4A	8A E 9R	ALPMG	588,00
20	3721300	ROSELE WINCK	23	8R	CIA MATE LARANJEIA	330,00
21	10191872	CLAUDIO MATE LARANJEIA SILVA	25	10	CIA MATE LARANJEIA	600,00
22	10116863	MARCO DE LOURDES CONDI LIMA	25	10	CIA MATE LARANJEIA	600,00
23	173000	IRENE TELES DE OLIVEIRA	42	5	CIA MATE LARANJEIA	600,00
24	63500	MARCOS BATISTA DE MELO	55	3	CIA MATE LARANJEIA	929,00
25	26200	RICARDO BATISTA DE MELO	55	3	CIA MATE LARANJEIA	929,00
26	262000	SEBASTIÃO FRANCISCO ANDRADE	59	16	JARDIM BELVEDERE	271,74
27	2222645000	LEONARDO OLIVEIRA FERREIRO	17	17	JARDIM BELVEDERE	231,00
28	2222646000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	16	16	JARDIM BELVEDERE	600,00
29	2222478000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	16	16	JARDIM BELVEDERE	600,00
30	2222480000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	16	16	JARDIM BELVEDERE	332,40
31	2222481000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	16	16	JARDIM BELVEDERE	332,40
32	2222485000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	16	16	JARDIM BELVEDERE	377,60
33	2222487000	BELEN VENCESLAU VENCANICO	12	12	JARDIM BELVEDERE	333,00
34	2222560000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	16	16	JARDIM BELVEDERE	330,00
35	2222567000	ISABEL CRISTINA DA SILVA	13	13	JARDIM BELVEDERE	324,00
36	2222571000	MARCOS BATISTA DE MELO	13	13	JARDIM BELVEDERE	330,00
37	2222667000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	16	16	JARDIM BELVEDERE	448,50
38	2222662000	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	H	H	JARDIM BELVEDERE	342,00
39	2222659000	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	H	H	JARDIM BELVEDERE	342,00
40	2222654000	MEIDE ALVES ANDREATTA	H	H	JARDIM BELVEDERE	342,00
41	2222657000	ELIO ARI PIANA	H	H	JARDIM BELVEDERE	342,00
42	2222652000	SIMONE DE LIMA JUNIOR	H	H	JARDIM BELVEDERE	342,00
43	2222654000	ANDERSON FIOROTTI LIMA	H	H	JARDIM BELVEDERE	330,00
44	2224040000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	J	J	JARDIM BELVEDERE	351,90
45	2224041000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	J	J	JARDIM BELVEDERE	351,90
46	2224042000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	J	J	JARDIM BELVEDERE	351,90
47	2224043000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	K	8	JARDIM BELVEDERE	450,00
48	2224044000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	K	8	JARDIM BELVEDERE	450,00
49	2224045000	LUCIA STEFAKIS NUNES	7	AB	JARDIM FLAMBOYANT	2799,76
50	2224050000	LUCIA STEFAKIS NUNES	8	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	3297,97
51	2224051000	CLAUDIO MATE LARANJEIA	8	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	1217,42
52	222424502	MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	9	B	JARDIM FLAMBOYANT	1208,21
53	2224062000	ACIR SCHMITZ	10	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	3511,62
54	222407000	ACIR SCHMITZ	12	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	3511,62
55	222407500	ACIR SCHMITZ	12	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	190,36
56	2224003000	LUCIA STEFAKIS NUNES	13	16	JARDIM GUAIRÁ	540,00
57	2224003000	RONALDO OURENCO	13	16	JARDIM GUAIRÁ	540,00
58	8357000	LUCIANO SANCHES AGOSTINI	7	01(02)-A	JARDIM GUAIRÁ	300,00
59	8378000	DILSON TEIXEIRA COELHO	7	7	JARDIM GUAIRÁ	360,00
60	8423000	ELSON GARCIA DA SILVA	8	1	JARDIM GUAIRÁ	450,00
61	8424000	TANIA CAMARGO FERREIRA DO AMARAL	8	1	JARDIM GUAIRÁ	450,00
62	8421000	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO	8	2	JARDIM GUAIRÁ	450,00
63	109033500	HILDA INÊS DA MAIA DE SOUZA PINTO	3	3	JARDIM HIGIENOPOLIS	455,00
64	109034200	ROSA KAYOKO KIHARA WAGATSUMA	3	3	JARDIM HIGIENOPOLIS	420,00
65	109038100	AIRTON GOMES GIMENEZ	5	3	JARDIM HIGIENOPOLIS	420,00
66	109038400	RODRIGO ROSSET	5	9	JARDIM HIGIENOPOLIS	326,27
67	2222081000	REEDINVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6	18	JARDIM HIGIENOPOLIS	420,00
68	2222337000	PAULO CESAR KUHN	9	14R	JARDIM HIGIENOPOLIS	326,27
69	2222339000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9	16	JARDIM HIGIENOPOLIS	420,00
70	2222131000	MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES	17	2	JARDIM HIGIENOPOLIS	541,45
71	2222138000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	3	JARDIM HIGIENOPOLIS	551,74
72	109045900	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	18	(1,2,3E)A	JARDIM HIGIENOPOLIS	279,99
73	8569000	NEWTON SCHEFFER	18	18	JARDIM ZEBALLOS	490,00
74	5385000	IRACILDA SOARES	19	19	JARDIM ZEBALLOS	490,00
75	11021568	IVANI DA SILVA	14	25	JARDIM ZEBALLOS	490,00
76	2200325000	MARIA APAREIDA BRAGATTO RICHTER	1	4	LOTEAMENTO FUTURA	352,02
77	2200326000	FABIO ANDRE HEINRICH	2	4	LOTEAMENTO FUTURA	352,02
78	2200327000	ODORINO GOMES DE CARVALHO	2	4	LOTEAMENTO FUTURA	352,02
79	2200328000	OMAR ALVES DO AMARAL FILHO	2	13	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
80	11017505	VOLNETE HOFFMANN	57	12	NLPMG	647,55
81	3483000	JAIR FORTUNATO FILHO	43 e 44	6	NLPMG	360,00
82	3484200	NILZA LOPES COUTINHO	43 e 44	12	NLPMG	360,00
83	3484400	NILZA LOPES COUTINHO	43 e 44	13	NLPMG	360,00
84	3484600	ELISABETE CRISTINA WACHHELESKI	43 e 44	10	NLPMG	360,00
85	3283000	ZIDORO BACOWICZ (FALCIDIO)	74	1A	NLPMG	360,00
86	9050000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1A	NLPMG	360,00
87	9060000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1A	NLPMG	360,00
88	9070000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	2	NLPMG	414,45
89	7560000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRÁ LTDA - ME	6	6	PARQUE ANHEMBI	360,00
90	7574000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRÁ LTDA - ME	6	6	PARQUE ANHEMBI	360,00
91	11019486	MARIA HELENA DA SILVA THURMANN	18	7	PARQUE ANHEMBI	360,00
92	8059000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	10	PARQUE ANHEMBI	360,00
93	8049000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	11	PARQUE ANHEMBI	360,00
94	8058000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	12	PARQUE ANHEMBI	360,00
95	8059000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	13	PARQUE ANHEMBI	360,00
96	8057000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	13	PARQUE ANHEMBI	360,00
97	8051000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	15	PARQUE ANHEMBI	360,00
98	7628000	ELISABETE CRISTINA WACHHELESKI	9	(16,17,18,19E20)A	PARQUE ANHEMBI	300,00
99	6288000	DEISE ANDREA DONIN	9	(16,17,18,19E20)D	PARQUE ANHEMBI	300,00
100	7628400	SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. E DO MOB. DE MAL. CDD. RONDON E RE	15	(16,17,18,19E20)D	PARQUE ANHEMBI	300,00
101	110228200	LIARIANE ANGELA DONIN	104	01 02 e 13	PARQUE HORTENCIA	2601,00
102	6100000	MISHIRO TAKASHIMA	18	10	PARQUE HORTENCIA	1409,00
103	6101000	MISHIRO TAKASHIMA	18	10	PARQUE HORTENCIA	360,00
104	110213500	CLAUDINEI MARCOS GEVEHR	107	11	PARQUE HORTENCIA	360,00
105	6101000	MISHIRO TAKASHIMA	18	11	VILA HERMINIA	250,00
106	11011000	MISHIRO TAKASHIMA	18	11	VILA HERMINIA	250,00
107	222413500	CLAUDINEI MARCOS GEVEHR	107	39	VILA HERMINIA	250,00

Guairá/PR, 11 de novembro de 2021
 Jean Lucas Mendianta Nato Furian
 Fiscal de Arrecadação
 Matrícula funcional nº 29.443-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2021
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
 O Município de Cruzeiro do Oeste, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
 CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.

CARGO	PROFISSÃO	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
4461	ADRIANA NAGAROTTO CRIPA	059.561.989-40 23º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;
- certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acumulação de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2021
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
 CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.

CARGO	PROFISSÃO	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
4168	FLAVIA DOS SANTOS GARCIA	347.068.988-11 8º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;
- certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acumulação de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2021
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
 CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.

CARGO	PROFISSÃO
-------	-----------

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Viçoso, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ASSESSORIA, APROPRIAMENTO, AVALIAÇÃO E VALORIZAÇÃO PESSOAL POR MEIO DE ATIVIDADES FÍSICAS, RECREATIVAS, ESPORTIVAS, AULAS DE DANÇA, ARTEANATO, TEATRO, LETURA, VIOLÃO, INFORMÁTICA TUDO VOLTADO PARA CRIANÇAS, AÍNAS, ADULTOS E IDOSOS QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIAIS EDUCATIVAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO: R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será de acordo com a necessidade do Município de Icaraima-Pr, onde será emitida a autorização para a prestação dos serviços através do departamento responsável e transmitida à empresa vencedora por qualquer meio de comunicação, desde que assegurada sua veracidade e exatidão das informações (e-mail, fax, etc).
 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3865-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 08 de Dezembro de 2021.
HORÁRIO: 09h00min
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2021.
 JOYCE DA SILVA COSTA VERGENTINO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 228/2021
Símula: Concede férias regulamentares ao servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 10.281.847-4, relativas ao período aquisitivo 08/06/2019 a 07/06/2020, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Cumpra-se e Arquive-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2021
Símula: Concede férias regulamentares ao servidor Sergio Ricardo Moritz, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Sergio Ricardo Moritz, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 3.441.435-1, relativas ao período aquisitivo 02/01/2019 a 01/01/2020, por 30 (Trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16 de Novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Cumpra-se e Arquive-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2021
Símula: Concede férias regulamentares a servidora Bruna Tolotto Bizado, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Bruna Tolotto Bizado, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.576.448-0, relativas ao período aquisitivo 02/02/2019 a 01/02/2020, por 20 (Vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16 de Novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Cumpra-se e Arquive-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2021
Símula: Concede férias regulamentares ao servidor Alan Santinon Roncolatto, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Alan Santinon Roncolatto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.059.468-2, relativas ao período aquisitivo 22/02/2018 a 21/02/2019, por 20 (Vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16 de Novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Cumpra-se e Arquive-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2021
Símula: Concede férias regulamentares ao servidor Wellington Leandro Azevedo Tizolin, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Wellington Leandro Azevedo Tizolin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 9.923.753-3, relativas ao período aquisitivo 14/03/2019 a 13/03/2020, por 30 (Trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16 de Novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Cumpra-se e Arquive-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 213/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 21/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	R\$ 337.380,95
F.FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 2.460,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	R\$ 181,20
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	R\$ 39.788,30
PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 51.274,10
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	R\$ 31.404,00
RANGEL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 14.885,20
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 49.500,00
GRAMS&GRAMS LTDA	R\$ 43.601,55
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.974,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	R\$ 266.634,69
CHIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R\$ 57.873,80
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 31,20

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá/PR, 11 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 008/2021

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 085/2021

PROCESSO Nº 173/2021

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, Dedetização e Sanitização de prédios públicos desta municipalidade.

O Município de Iporá, Paraná, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral n.º 2.677, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, contratação emergencial de empresa de serviços de higienização e sanitização, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento nos termos do ART 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93

Os produtos nos preços e quantitativos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Dedetização, higienização e Sanitização de prédios públicos

A Prefeitura Municipal de Iporá, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporá-Pr. - CEP 87.560-000.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento até a data de **01 de Dezembro de 2021** a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

www.ipora.pr.gov.br.

Iporá/PR, 12 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório no local e data abaixo, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINDICAZIONE E SOM VULCANIZADO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 26/11/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporá/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto à Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
IPORÁ/PR, 12 de novembro de 2021.
 Sérgio Luiz Borges
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CERÂMICA, REJUNTE E ARGAMASSA), DESTINADOS A REFORMA DA FONTE, LOCALIZADA NA PRACA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE IPORÁ/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 26/11/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporá/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto à Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
IPORÁ/PR, 12 de novembro de 2021.
 Sérgio Luiz Borges
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
 O Município de Iporá, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 18 de Novembro de 2021, às 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 29 de Novembro de 2021, às 09:00 horas.
OBJETO: modalidade Pregão Presencial nº 045/2021, para a MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração ao edital.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporá/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto à Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
IPORÁ/PR, 12 de novembro de 2021.
 Sérgio Luiz Borges
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA
ATA de Fomento nº 90/2021
 Contratante: Município de Iporá/PR
 Contratado: L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.
 Valor Total: R\$ 2.460,00
 Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 21/2021

ATA de Fomento nº 91/2021
 Contratante: Município de Iporá/PR
 Contratado: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.
 Valor Total: R\$ 31.404,00
 Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 21/2021

ATA de Fomento nº 92/2021
 Contratante: Município de Iporá/PR
 Contratado: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.
 Valor Total: R\$ 51.274,10
 Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 21/2021

ATA de Fomento nº 93/2021
 Contratante: Município de Iporá/PR
 Contratado: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.
 Valor Total: R\$ 337.380,95
 Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 21/2021

ATA de Fomento nº 94/2021
 Contratante: Município de Iporá/PR
 Contratado: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.
 Valor Total: R\$ 181,20
 Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 21/2021

ATA de Fomento nº 95/2021
 Contratante: Município de Iporá/PR
 Contratado: NOVUSUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.
 Valor Total: R\$ 39.788,30
 Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 21/2021

ATA de Fomento nº 96/2021
 Contratante: Município de Iporá/PR
 Contratado: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.
 Valor Total: R\$ 14.885,20
 Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 21/2021

ATA de Fomento nº 97/2021
 Contratante: Município de Iporá/PR
 Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.
 Valor Total: R\$ 49.500,00
 Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 21/2021

ATA de Fomento nº 98/2021
 Contratante: Município de Iporá/PR
 Contratado: GRAMS&GRAMS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.
 Valor Total: R\$ 43.601,55
 Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 21/2021

ATA de Fomento nº 100/2021
 Contratante: Município de Iporá/PR
 Contratado: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.
 Valor Total: R\$ 266.634,69
 Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 21/2021

ATA de Fomento nº 101/2021
 Contratante: Município de Iporá/PR
 Contratado: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.
 Valor Total: R\$ 57.873,80
 Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 21/2021

ATA de Fomento nº 102/2021
 Contratante: Município de Iporá/PR
 Contratado: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.
 Valor Total: R\$ 31,20
 Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 21/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
 Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 215/2021
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
 O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina o Lei Municipal nº 13, APLICAÇÃO FOGAO RESIDUAIS, publicada no Diário Oficial do Município de Iporá, em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais), destinado a tender despesas (a) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.02.0015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 255.000,00
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 100.000,00
 3.90.11.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 100.000,00
 3.90.11.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 100.000,00
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 170.000,00
 3.76.70.67/87, residente e domiciliado na cidade de GOIOERÉ/PR, representante da empresa W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA, aqui denominado Contratada, resolveu adiantar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
 FICA REALINHADO O PREÇO DO ITEM 1, DO LOTE 1 DO CONTRATO Nº 012/2021, passando de R\$ 87,39 (oitenta sete reais e trinta e nove centavos) para R\$ 90,67 (noventa reais e sessenta e sete centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passado de R\$ 45.436,29 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos) para R\$ 46.312,61 (quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta um centavos), em conformidade com o artigo 58 – I, c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA – A CONTRATADA se compromete a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente Instrumento.
IPORÁ, 12 de Novembro de 2021
 IZABEL CRISTINA ALVES
 PREFEITA MUNICIPAL
 W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA
 WALDINEY LUDMAR FURLANETTO
 Contratada
 Testemunhas:
 NOME CPF.....
 NOME CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 216/2021
CONTRATO NÚMERO 012/2021 – LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GAS PROPANO – BUTANO, CANTINIDADE: BOTIÃO DE 13 KG, APLICAÇÃO FOGAO RESIDUAIS, EM CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 011/2021
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado a SR. WALDINEY LUDMAR FURLANETTO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob nº 076.700.679/87, residente e domiciliado na cidade de GOIOERÉ/PR, representante da empresa W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA, aqui denominado Contratada, resolveu adiantar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
 FICA REALINHADO O PREÇO DO ITEM 1, DO LOTE 1 DO CONTRATO Nº 012/2021, passando de R\$ 87,39 (oitenta sete reais e trinta e nove centavos) para R\$ 90,67 (noventa reais e sessenta e sete centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passado de R\$ 45.436,29 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos) para R\$ 46.312,61 (quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta um centavos), em conformidade com o artigo 58 – I, c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA – A CONTRATADA se compromete a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente Instrumento.
IPORÁ, 12 de Novembro de 2021
 IZABEL CRISTINA ALVES
 PREFEITA MUNICIPAL
 W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA
 WALDINEY LUDMAR FURLANETTO
 Contratada
 Testemunhas:
 NOME CPF.....
 NOME CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATO NÚMERO 012/2021 – LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GAS PROPANO – BUTANO, CANTINIDADE: BOTIÃO DE 13 KG, APLICAÇÃO FOGAO RESIDUAIS, EM CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 011/2021
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado a SR. WALDINEY LUDMAR FURLANETTO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob nº 076.700.679/87, residente e domiciliado na cidade de GOIOERÉ/PR, representante da empresa W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA, aqui denominado Contratada, resolveu adiantar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
 FICA REALINHADO O PREÇO DO ITEM 1, DO LOTE 1 DO CONTRATO Nº 012/2021, passando de R\$ 87,39 (oitenta sete reais e trinta e nove centavos) para R\$ 90,67 (noventa reais e sessenta e sete centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passado de R\$ 45.436,29 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos) para R\$ 46.312,61 (quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta um centavos), em conformidade com o artigo 58 – I, c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA – A CONTRATADA se compromete a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente Instrumento.
IPORÁ, 12 de Novembro de 2021
 IZABEL CRISTINA ALVES
 PREFEITA MUNICIPAL
 W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA
 WALDINEY LUDMAR FURLANETTO
 Contratada
 Testemunhas:
 NOME CPF.....
 NOME CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987869
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO-EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei nº 8.836/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Lei Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 26 de novembro de 2021. **HORÁRIO:** 09:00 horas - **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos odontológicos em Arlhos de Cama, Mesa Branco e Enxovais para Bebês, para utilização das Secretarias de Educação; Assistência Social e Saúde, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Mariluz, nº 1520, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 12 de novembro de 2021.
 Karina Costa Pensin
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1055/2021
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA RENATA FRANCIELLE UEDANEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art.

PUBLICAÇÕES

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (contratada)	31/07/1984	80,00
2	RENATA DO COUTO DA SILVA - (contratado)	31/12/1984	81,00
3	EDUARDO CARREIRA LONDRO DOS DIAS ESTEVES - (contratado)	12/10/1991	84,00
4	MARIANA JUNCKES VILVETI - (contratado)	14/08/1997	80,00
5	ROSELI ARRUDA SCHUBARA - (reclassificado)	24/05/1973	50,00
6	ARIADNE ANDRESSA MELISSINAS CITRON - (reclassificado)	12/05/1995	60,00
7	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista)	06/08/1983	75,00
8	ANDRESSA GONCALVES DE OLIVEIRA - (Final lista)	25/01/1992	84,00
9	MOTRISTAS		
10	RUBENS BIANCATO - (contratado)	05/03/1958	80,00
11	VILDOMIRO FERREIRA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80,00
12	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76,00
13	ANDRE DO NASCIMENTO FERREIRA - (contratado)	12/10/1991	71,00
14	ROBSON POLOTO DA SILVA - (contratado)	04/05/1983	70,00
15	ROSELI ARRUDA SCHUBARA - (reclassificado)	24/05/1973	50,00
16	FABIANO GAZANI CAMPOS - (reclassificado)	18/12/1983	70,00
17	ALEXANDRE RIBEIRO - (reclassificado)	01/05/1995	60,00
18	VALDEIR BISPO DOS SANTOS - (reclassificado)	04/10/1985	70,00
19	WILSON FERREIRA DE AGUIAR - (reclassificado)	12/05/1997	70,00
20	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)	09/10/1988	70,00
21	THIAGO FERREIRA DE SOUZA - (reclassificado)	21/03/1993	70,00
22	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA - (reclassificado)	11/03/1993	70,00
23	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA - (reclassificado)	26/02/1997	70,00
24	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA - (reclassificado)	21/12/2000	70,00
25	FABIO GONCALVES DA SILVA - (reclassificado)	30/06/1985	68,00
26	CLAUDINEIA FERREIRA - (reclassificado)	14/05/1959	66,00
27	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO - (reclassificado)	24/09/1956	61,00
28	EDSON GONCALVES MENDES - (reclassificado)	16/11/1994	61,00
29	EDSON APARECIDO MENEZES - (reclassificado)	09/05/1969	60,00
30	SERGIO DA SILVA GRACIANO - (reclassificado)	27/04/1973	60,00
31	ANGELA MARCOZIO PANTOJA DA SILVA - (reclassificado)	09/03/1974	60,00
32	EVERTON GOMES DOS SANTOS - (reclassificado)	14/07/1981	60,00
33	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA - (reclassificado)	01/10/1977	60,00
34	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS - (reclassificado)	31/01/2000	60,00
35	JURICO VIEIRA RIBEIRO - (reclassificado)	01/02/1977	60,00
36	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final lista)	29/08/1979	80,00
37	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final lista)	14/11/1981	70,00
38	BENICO MARTINS RAMOS - (Final lista)	27/10/1969	77,00
39	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final lista)	14/11/1981	70,00
40	LEANDRO RICARDO - (Final lista)	13/01/1986	70,00
41	HENRIQUE DE ALMEIDA JANA - (Final lista)	22/03/1987	70,00
42	WELINGTON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final lista)	01/10/1990	75,00
43	HEAR MACHADO DE ANDRADE - (Final lista)	03/01/1997	70,00
44	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final lista)	06/11/1983	74,00
45	JOAO PAULO MANGINI - (Final lista)	22/03/1990	72,00
46	THIAGO REIS DE PAULA - (Final lista)	20/09/1999	70,00
47	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO - (Final lista)	31/12/2001	70,00
48	MIRLEI MOENENSE BARTELOSO - (Final lista)	17/05/1988	71,00
49	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL - (Final lista)	27/07/1985	71,00
50	SUELMO BARREIRA DUENHA - (Final lista)	05/10/1979	71,00
51	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA PRIES - (Final lista)	09/01/1988	70,00
52	JULIANO CORTONEZI GOMES - (Final lista)	18/04/1980	70,00
53	MARCELO DA SILVA SANTOS - (Final lista)	27/09/1991	70,00
54	KALLI DA SILVA FERREIRA - (Final lista)	14/11/1981	70,00
55	ROBERTO BERTOLDO CRUZ - (Final lista)	01/04/1989	70,00
56	JOSE FELICIANO DA SILVA - (Final lista)	16/05/1984	70,00
57	DIVANILTON SILVA DE ANDRADE - (Final lista)	24/01/1991	70,00
58	VALDENIR RIBEIRO - (Final lista)	05/11/1974	70,00
59	CRISTIANE MARIA GONCALVES DA SILVA - (Final lista)	14/10/1987	70,00
60	JOSE CANCELARIO DA SILVA - (Final lista)	02/10/1978	70,00
61	HEAR MACHADO DE ANDRADE - (Final lista)	03/01/1997	70,00
62	VALDINEI CORREA CARVALHO - (Final lista)	22/11/1981	70,00
63	APARECIDO ADALTO PINHEIRO - (desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80,00
64	ROBERTO VIEIRA MARADO - (desclassificado segunda chamada)	05/11/1987	70,00
65	JORGE ZARDI FELHO - (desclassificado segunda chamada)	05/01/1982	70,00
66	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 40HORAS		
67	ICOR DODO FERMINO - (contratado)	09/02/1926	71,50
68	KETLEN FRANCISLANE ELIAS DA SILVA - (Final lista)	21/07/1991	74,00
69	SUELE SILVEIRA MARCONI - (Final lista)	04/02/1993	71,00
70	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final lista)	25/07/1980	71,00
71	ANGELA DAVANZO DE FREITAS - (Final lista)	15/12/1993	71,00
72	MARTA FERREIRA GOUVEIA MELISSINAS - (Final lista)	12/04/1971	62,00
73	CLAUDINEIA FERREIRA - (Final lista)	14/05/1959	62,00
74	FRANCINI MARRUQUJO BRAGA - (Final lista)	18/09/1998	64,00
75	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE - (Final lista)	30/13/1992	60,00
76	SANDRA REGINA BUIA CAETANO - (Final lista)	19/10/1972	50,00
77	TAMIRES DE CARVALHO - (Final lista)	03/01/1997	50,00
78	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		
79	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado)	10/10/1985	80,00
80	WALTER FERREIRA DA SILVA - (Contratado)	05/01/1989	80,00
81	JOHANES MATIAS DOS SANTOS - (Contratado)	06/07/1994	71,00
82	KAROLINE DE LIMA SANTOS - (Contratado)	16/12/1996	72,00
83	FELIX CORREIA JUNIOR - (Contratado)	09/12/1986	70,00
84	DANIELA FERMINO MARTINS - (Contratado)	25/05/1990	70,00
85	LUIZ OLIVEIRA FERREIRA - (Contratado)	17/05/1995	70,00
86	EDSON LANZA - (Contratado)	14/03/1974	65,00
87	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES - (Contratado)	11/11/1972	61,00
88	MARCIO HENRIQUE DA SILVA - (Contratado)	07/03/1994	61,00
89	ALAN CARLOS ROCHA - (Contratado)	12/08/1987	60,00
90	FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA - (Contratado)	29/05/1990	58,50
91	FERNANDA RITA DOS SANTOS - (Contratado)	02/02/1997	58,50
92	FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA - (Contratado)	29/05/1990	58,50
93	FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA - (Contratado)	29/05/1990	58,50
94	FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA - (Contratado)	29/05/1990	58,50
95	FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA - (Contratado)	29/05/1990	58,50
96	FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA - (Contratado)	29/05/1990	58,50
97	FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA - (Contratado)	29/05/1990	58,50
98	FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA - (Contratado)	29/05/1990	58,50
99	FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA - (Contratado)	29/05/1990	58,50
100	FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA - (Contratado)	29/05/1990	58,50

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 55/2021

Pregão Presencial nº 22/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA

CONTRATADA: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente ata a troca da marca do item nº 01 "Ar condicionado 9.000 BTU's; Inverter; filtro lavável e durável; com serpentina de cobre com Selco Procel de economia de energia "A"; Voltagem 200V, com garantia total de no mínimo 12(doze) meses. (Sem serviço de instalação)," da marca "AGRATTO" para a marca "ELGIN", conforme parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 11/11/2021

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTRARIA Nº 404/2021

EXONERA PR TÉRMINO DE CONTRATO ANA CAROLINA GABRIATO CORREA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR pr término de contrato, a partir de 10 de novembro de 2021, a Sra. ANA CAROLINA GABRIATO CORREA portadora da Cédula de Identidade nº 8925457-4 SESP PR, admitida em 10 de novembro de 2020, ocupante do emprego público pr prazo determinado de Enfermeira Intervenционista, pelo regime CLT, lotada na Base descentralizada situada no município de Loanda, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 333/2020, de 09 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umarama-PR, 11 de novembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTRARIA Nº 405/2021

Conceder licença Maternidade a servidora BARBARA FERNANDA ROCHA TAVARES EISELE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora BARBARA FERNANDA ROCHA TAVARES EISELE, portadora Cédula de Identidade RG nº. 13.142.985-1, SESP-PR, admitida em 17 de janeiro de 2018, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotada na Base situada no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, LICENÇA MATERNIDADE, a partir de 10 de novembro de 2021 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no § 3º do Art. 394-A, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTRARIA Nº 405/2021

Conceder licença Maternidade a servidora BARBARA FERNANDA ROCHA TAVARES EISELE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora BARBARA FERNANDA ROCHA TAVARES EISELE, portadora Cédula de Identidade RG nº. 13.142.985-1, SESP-PR, admitida em 17 de janeiro de 2018, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotada na Base situada no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, LICENÇA MATERNIDADE, a partir de 10 de novembro de 2021 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no § 3º do Art. 394-A, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTRARIA Nº 405/2021

Conceder licença Maternidade a servidora BARBARA FERNANDA ROCHA TAVARES EISELE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora BARBARA FERNANDA ROCHA TAVARES EISELE, portadora Cédula de Identidade RG nº. 13.142.985-1, SESP-PR, admitida em 17 de janeiro de 2018, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotada na Base situada no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, LICENÇA MATERNIDADE, a partir de 10 de novembro de 2021 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no § 3º do Art. 394-A, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Ato de Gestor

Resolução nº 13/ 2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 01/2020 e 02/2020 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cod. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.1.001	Aquisição e Reposição de Bens, Equipamentos e Materiais Permanentes			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	001	001	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pela redução parcial da dotação conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cod. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.1.002	Reforma da Central de Regulação			
4.4.90.51	Obras e Instalações	001	001	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 87/2021
Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 223/2021, dando outras providências.

O Preleito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nominada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 87/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA DE 5 BANHEIROS DE SALADA DE AULA E TROCA DE REVESTIMENTO CERÂMICO NOS CORREDORES DO CMEI ERNESTO PEREIRA PARA SUPRIÇÃO DAS NECESSIDADES DA DEGR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

2. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na Ata de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.

C. A. NANIS VILAS BOAS - SERVIÇOS TECERIZADOS

3. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Edital.

4. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12/11/2021
JOSE CARLOS BARÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2021

OBJETO: OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE 216 UNIDADES DE LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED, EM 160 METROS COM 03 GAVETAS E LOCAL PARA CPU - PUXADORES DE ALUMÍNIO

PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: R.C.M. INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR: R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoto mil reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 18 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 55/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de novembro de 2021.

Forneecedor: SCARDELATO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 09.066.294/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCRIVANIA PARA USO DE SALA DE AULA PARA PROFESSORES 1,2 METROS X 70 CM - MDF E ESTRUTURA DE METAL 30 X 30	1,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00
2	ESCRIVANIA DE CANTO EM MDF 1,80 METROS X 1,80 METROS COM 03 GAVETAS E LOCAL PARA CPU - PUXADORES DE ALUMÍNIO	5,00	R\$ 2.370,00	R\$ 11.850,00
3	ARMARIO MULTITUSO 2,2 METROS X 2 METROS COM 04 PORTAS DE DOBRADIÇAS E PUXADORES DE ALUMÍNIO	2,00	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
4	ARMARIO MULTITUSO 2,2 METROS X 2 METROS COM 04 PORTAS DOBRADIÇAS + 06 GAVETAS E PUXADORES DE ALUMÍNIO	1,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
5	ESCRIVANIA DE CANTO EM MDF 1,60 METROS X 1,60 METROS COM 03 GAVETAS E LOCAL PARA CPU + PUXADORES DE ALUMÍNIO	4,00	R\$ 2.175,00	R\$ 8.700,00
6	BALÇAO COM 02 PORTAS PARA IMPRESSORA - 60 CM X 90 CM	1,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00

Valor Total Homologado = **R\$ 33.585,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de novembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 152, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:

06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas R\$ 1.474.896,22

Fonte: 31031 Ações Emerg. destín. ao Setor Cultural - LF nº 14.017/2020 - (COVID-19)

Fonte: 1031 Ações Emerg. destín. ao Setor Cultural - LF nº 14.017/2020 - (COVID-19)

Art. 2º Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças

06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria

06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais

06.003.28.846.0006.0.000 - Outros Encargos Especiais

06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral

06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas R\$ 1.474.896,22

Art. 3º Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2020:

06.003.28.846.0006.0.000 - Outros Encargos Especiais

06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral

06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas R\$ 1.474.896,22

Art. 4º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R\$: 1.232,27 (dois mil; cento e trinta e dois reais e sete centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na operação econômica e no elemento e registro discriminado:

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças

06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria

06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais

06.003.28.846.0006.0.000 - Outros Encargos Especiais

06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral

Fonte: 31031 Ações Emerg. destín. ao Setor Cultural - LF nº 14.017/2020 - (COVID-19)

Fonte: 1031 Ações Emerg. destín. ao Setor Cultural - LF nº 14.017/2020 - (COVID-19)

3.3.90.93.00.00 (64

Publicações legais

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orcamentario Orcamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

Table with columns: RECEITAS, PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PATRIMONIAIS, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Includes sub-totals for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Fonte: COVOR - Responsabilidade Fiscal, 05/Nov/2021, 13h e 26m.

Table with columns: RESERVA DO RPPS, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Table with columns: RECEITAS INTRACORPORATIVAS, PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PATRIMONIAIS, RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: DESPESAS INTRACORPORATIVAS, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Fonte: COVOR - Responsabilidade Fiscal, 05/Nov/2021, 13h e 26m.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orcamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

Fonte: COVOR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Nov/2021, 13h e 27m.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas. Includes sub-totals for PREVIDENCIA SOCIAL, RESERVA, etc.

Fonte: COVOR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Nov/2021, 13h e 27m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO CONTADOR 023804/0-0 VALMIRA LAZARIN PRESIDENTE 031.393.419-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

RUA PRINCESSA ISABEL, Nº 90 - FONES (044) 677.1807 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DE INSTITUICAO Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Tapejara-PR mantenedora da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR.

INSTITUI

ART. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Francisca Dutra - EIEF, do município de Tapejara-PR, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

ART. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Table with columns: Segmento que representa, Nome completo do Titular, RG, Nome completo do Suplente, RG. Lists members for various school segments.

ART. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir de 09 de novembro de 2021, ficando revogado o Ato nº 02/2019 e disposições em contrário.

Tapejara-PR, 12 de novembro de 2021. Secretária Municipal de Educação Ana Maria de Oliveira da Silva Port. 366/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA-PR

CNPJ: 27.624.345/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (044) 3677-1222 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGACAO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 6/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 29 de setembro de 2021.

Fornecedor: 88 CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF: 34.280.791/0001-44

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Lists items for construction work.

Valor Total Homologado - R\$ 835.240,87 (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de novembro de 2021. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA NETE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS INFANTIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA. CONTRATADA: L.BLANCO E BLANCO LTDA - EPP. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$-56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). FORO: Comarca de Cruzero do Oeste/PR. Tapecjara/PR, em 12 de novembro de 2021. MUNICIPIO DE TAPEJARA Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

RUA PRINCESSA ISABEL, Nº 90 - FONES (044) 677.1807 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DE INSTITUICAO Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Tapejara-PR mantenedora da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR.

INSTITUI

ART. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF, do município de Tapejara - PR, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

ART. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Table with columns: Segmento que representa, Nome completo do Titular, RG, Nome completo do Suplente, RG. Lists members for various school segments.

ART. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir de 09 de novembro de 2021, ficando revogado o Ato nº 01/2019 e disposições em contrário.

Tapejara-PR, 12 de novembro de 2021. Secretária Municipal de Educação Ana Maria de Oliveira da Silva Port. 366/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO DISPENSA Nº 04/2021

PROCESSO Nº 04/2021 A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a dispensa de licitação nº 04/2021, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista o valor da compra.

Tem previsão orçamentária e recursos disponível para o pagamento da obrigação assumida. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Item 1 canto - 2 unidades 1 Esquerda 1 Direita

- Mesa canto redondo em MDF 15mm Carvalho e Acabamento envernizado para 30mm na cor Castanho nas medidas de 124cm x 87cm x 93Altura com 1 Gaveta conforme projeto desenvolvido segue especificações pelo layout.

Item 2 - Módulo esquerdo Bancada -Mesa em MDF 15mm envernizado para 30mm conforme layout de projeto contendo bancada de 4 gavetas e painel frontal com medidas de 2,28cm x 63cm x 93cm nas cores Carvalho e Castanho.

Item 3 - Módulo Direito Bancada -Mesa em MDF 15mm envernizada para 30mm conforme layout de projeto contendo bancada de 3 gavetas e painel frontal com medidas de 1,718cm x 63cm x 93cm nas cores Carvalho e Castanho.

Item 4 - Módulo Central da Bancada -Mesa em MDF 15mm envernizada para 30mm conforme layout de projeto contendo bancada de 3 gavetas e painel frontal com medidas de 1,78cm x 1,045cm x 73cm nas cores Carvalho e Castanho e Escrita em MDF preto 6mm CNC.

Item 5 - Pulpito em MDF 15mm envernizado nas cores Carvalho e Castanho. Item 6 - Painel de Parede em MDF 15mm.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis em ambientes planejados. DISPENSA Nº 004/2021

PROCESSO Nº 004/2021 CREDER LUIZ ROBERTO DA SILVA MVEIS - ME CNPJ: 179824370001-7 ENDEREÇO: RUA PALMEIRA, 2054CENTRO TAPEJARA - PARANÁ

VALOR GLOBAL: R\$=13760,00 (Treze mil setecentos e sessenta reais) Tapira, 10 de Novembro de 2021 Claudemir Antonio de Abreu Presidente da Câmara Municipal

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E INATIVOS MILITARES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO), PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PATRIMONIAIS, RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO), DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Table with columns: APORTE DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS, APORTE REALIZADO. Includes sub-totals for Plano de Amortizacao, Aportes Periódicos de Valores Previdenciários, etc.

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO), SALDO ATUAL. Includes sub-totals for Caixa e Equivalentes de Caixa, Ativos Imobiliários e Aplicações, etc.

Fonte: COVOR - Responsabilidade Fiscal, 05/Nov/2021, 13h e 46m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES

Table with columns: VALOR, PREVISAO ORCAMENTARIA. Includes sub-totals for Reserva Orcamentaria do RPPS, APORTE REALIZADO.

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO), SALDO ATUAL. Includes sub-totals for Caixa e Equivalentes de Caixa, Ativos Imobiliários e Aplicações, etc.

Fonte: COVOR - Responsabilidade Fiscal, 05/Nov/2021, 13h e 46m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO), ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES (IV), Receita de Contribuições dos Segurados.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO), DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Table with columns: APORTE DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS, APORTE REALIZADO. Includes sub-totals for Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras, Recursos para Formação de Reserva.

Table with columns: DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Fonte: COVOR - Responsabilidade Fiscal, 05/Nov/2021, 13h e 46m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for Contribuições das Servidoras, Outras Despesas Previdenciárias.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Fonte: COVOR - Responsabilidade Fiscal, 05/Nov/2021, 13h e 46m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

IMPONTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Table with columns: RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for Receitas Correntes, TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS (IV).

Table with columns: DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Fonte: COVOR - Responsabilidade Fiscal, 05/Nov/2021, 13h e 46m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

IMPONTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Table with columns: RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for Receitas Correntes, TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS (IV).

Table with columns: DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Fonte: COVOR - Responsabilidade Fiscal, 05/Nov/2021, 13h e 46m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná REPUBLICACAO POR CORRECAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021 Designar servidor que especifica: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2021, visando a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORAS, para atender às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação e da Secretaria de Educação, no Município de Tapejara - Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

O certame deste Ato realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2021, às 08h30m, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 12 de novembro de 2021. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná REPUBLICACAO POR CORRECAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021 Designar servidor que especifica: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2021, visando a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORAS, para atender às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação e da Secretaria de Educação, no Município de Tapejara - Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

O certame deste Ato realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2021, às 08h30m, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 12 de novembro de 2021. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná REPUBLICACAO POR CORRECAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021 Designar servidor que especifica: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2021, visando a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORAS, para atender às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação e da Secretaria de Educação, no Município de Tapejara - Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

O certame deste Ato realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2021, às 08h30m, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 12 de novembro de 2021. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná REPUBLICACAO POR CORRECAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021 Designar servidor que especifica: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2021, visando a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORAS, para atender às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação e da Secretaria de Educação, no Município de Tapejara - Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

O certame deste Ato realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2021, às 08h30m, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 12 de novembro de 2021. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná REPUBLICACAO POR CORRECAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021 Designar servidor que especifica: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2021, visando a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORAS, para atender às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação e da Secretaria de Educação, no Município de Tapejara - Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

O certame deste Ato realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2021, às 08h30m, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 12 de novembro de 2021. Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcego Dal Bem, n.º 882 - Telefone (41) 3654-1235, Fax (41) 3654-1209
e-mail: cmlbrasilndia@hotmail.com

DECRETO N.º 096/2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando Resolução SESA n.º 221/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná e revoga a Resolução SESA n.º 119, de 05 de fevereiro de 2021;

Considerando Resolução SESA n.º 098/2021, que Regulamenta o Decreto Estadual n.º 9.224, de 29 de outubro de 2021, e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretada situação de emergência na Saúde Pública do Município de Brasilândia do Sul-PR., em razão do surto do novo Coronavírus (COVID-19), devendo em seu território serem observadas as regras que seguem.

Art. 2.º - Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no período das 24h às 6h, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 3.º - Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 80% (oitenta por cento) previsto para o local, desde que o número não exceda o limite de 2.000 (duas mil) pessoas.

Parágrafo único. Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% (setenta por cento) previsto para o local, desde que o número não exceda o limite de 400 (quatrocentos) pessoas.

Art. 4.º - Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

Art. 5.º - Fica determinado como serviços e atividades que são considerados essenciais para fins deste decreto:

I- captação, tratamento e distribuição de água;

II- assistência médica e hospitalar;

III- clínica veterinária;

IV- produção e comercialização de medicamentos para uso humano, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V- supermercados, açougues, mercearias, panificadoras, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, frutaria e distribuidora de alimentos;

VI- funerários;

VII- transporte coletivo, inclusive serviços de táxi, e transporte remunerado privado individual de passageiros;

VIII- fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

IX- transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e a coleta de lixo;

X- captação e tratamento de esgoto e lixo;

XI- imprensa;

XII- segurança privada;

XIII- transporte e entrega de cargas em geral;

XIV- serviço postal e o correio aéreo nacional;

XV- serviços de pagamento, de crédito, de saque e aporte, prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XVI- iluminação pública;

XVII- posto de combustíveis, e distribuição de gás liquefeito de petróleo;

XVIII- inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XIX- vigilância agropecuária;

XX- serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre;

XXI- atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as recomendações descritas na RESOLUÇÃO SESA n.º 221/2021, ou outra que venha a substituir; e,

XXII- serviços de fisioterapia.

Art. 6.º - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I- atividades comerciais de rua não essenciais, e de prestação de serviços não essenciais, em seu horário normal de funcionamento, com limitação de 70% (setenta por cento) de ocupação;

II- academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, das 6h às 22h, em seus dias de funcionamento, com limitação de 70% (setenta por cento) de ocupação;

III- restaurantes, bares e lanchonetes, em seus dias de funcionamento, com limitação da capacidade em 70% (setenta por cento);

IV- Igrejas, nos dias de missas, cultos, e etc., com limitação da capacidade em 70% (setenta por cento);

V- O comércio em geral, poderá funcionar, todos os dias da semana, em seu horário normal de funcionamento; e,

Art. 7.º - As aulas em ESCOLAS e CMEIS da rede municipal de ensino e o transporte escolar, seguirão a Resolução Sesa n.º 098/2021, bem como a Resolução Sesa n.º 240/2021, ou qualquer outra que venha a substituí-las.

Art. 8.º - Supermercados com limitação da capacidade em 70% (setenta por cento), com fiscalização de responsabilidade do proprietário do estabelecimento, no controle do número de pessoas e adoção de medidas preventivas para a COVID-19, recomendando-se o acesso de apenas uma pessoa da mesma família.

Art. 9.º - Os velórios e sepultamentos ficarão restritos aos familiares (exceto idosos com 60 anos ou mais e crianças), que deverão evitar esforços para manter distância e aglomerações de máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel ou líquido a 70% (setenta por cento) para uso dos presentes, tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Recomenda-se velórios com duração máxima de 6h.

Art. 10. Compete à SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 11. O descumprimento deste decreto, sujeitar-se-ão os responsáveis pelos locais e estabelecimentos a uma multa de R\$1.000,00 (um mil reais), e aos frequentadores, uma multa individual de R\$500,00 (quinhentos reais), para cada pessoa.

§1.º - O infrator deverá apresentar algum documento pessoal que contenha o número de seu CPF, para que seja lavrado o auto de infração, com prazo de dez dias para defesa. Caso o recurso seja aceito, a multa será cancelada. Se não, a mesma deverá ser paga, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

§2.º - Os pais ou responsáveis, ficam compromissados em fazer com que seus filhos, quando menores de 18 anos, cumpram o disposto na legislação municipal. Em caso destas descumprirem a legislação, a multa será aplicada aos pais ou responsáveis.

Art. 12. As medidas previstas neste decreto, terão vigência a partir da presente data, por prazo indeterminado, podendo ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal - Deputado Ulisses Guimarães, aos 12 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 28/2021 - CPI
28 de outubro de 2021

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2021, às 09h10min, reuniu-se a CPI, em reunião ordinária no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos e submeteu à apreciação as Atas nºs 26 e 27/2021 – APROVADAS POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. **1ª Matéria:** Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, senhor SALEM ABOU RAHAL. A Presidência dá início a leitura da referida testemunha, acompanhado de seu advogado, informando-a que serão asseguradas as garantias constitucionais e legais pertinentes, com base no disposto do artigo 3º, da Lei Federal nº. 1.579/52. Comunica que o depoimento será gravado em áudio e vídeo, e o uso da imagem e som será usado para os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2021, conforme o Regulamento Interno da CPI. (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em ato contínuo a Vereadora Cris das Frutas inicia a leitura da testemunha, (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Por último o Vereador Sorrisal se reporta à testemunha com as perguntas. (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente conclui o depoimento, agradecendo a colaboração da testemunha, solicitando que assinie o Termo de Depoimento. O Relator Mateus Barreto faz a leitura da **2ª Matéria:** Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, senhor RONALDO DE SOUZA. A Presidência dá início a leitura da referida testemunha, acompanhado de sua advogada, informando-a que serão asseguradas as garantias constitucionais e legais pertinentes, com base no disposto do artigo 3º, da Lei Federal nº. 1.579/52. Comunica que o depoimento será gravado em áudio e vídeo, e o uso da imagem e som será usado para os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2021, conforme o Regulamento Interno da CPI. (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em ato posterior o Relator Mateus Barreto se reporta à testemunha iniciando a leitura da referida testemunha, (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Logo após o Vereador Ednei do Esporte dirige as perguntas à testemunha, (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em ato contínuo a Vereadora Cris das Frutas inicia a leitura da testemunha, (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Por último o Vereador Sorrisal se reporta à testemunha com as perguntas. (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente conclui o depoimento, agradecendo a colaboração da testemunha, solicitando que assinie o Termo de Depoimento. A

Página 1 de 2

Presidente solicita do relator a leitura da próxima matéria. O Relator Mateus Barreto faz a leitura da **3ª Matéria:** Deliberação dos Requerimentos dos vereadores: Convocações das testemunhas para o dia 28 de outubro de 2021, a partir das 9h: Bruna Fatima Pinheiro, Cristiano Darenusso Nelli e Camila Bertolin de Oliveira. Em votação a deliberação. APROVADO POR UNANIMIDADE. Convocações das testemunhas Carlos, Amanda e Eliceu para o dia 03 de novembro de 2021, a partir das 9h. APROVADO POR UNANIMIDADE. Requer a Secretaria de Saúde que forneça holerites, extratos, valores e direcionamento das multas decorrentes do descumprimento da quarentena de isolamento de COVID-19, referentes a Empresa Arrabal Serviços Médicos. APROVADO POR UNANIMIDADE. O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. E não há vereadores para o uso da palavra. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 14h50min, do que para constar Eu Cássia Patrícia M. P. Ungaro lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

Vereadora Cris das Frutas
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 29/2021 - CPI
28 de outubro de 2021

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2021, às 09h10min, reuniu-se a CPI, em reunião extraordinária no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e do doutor Otávio Antonilassi e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos e solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. **1ª Matéria:** Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, senhor Cristiano Darenusso Nelli. A Presidência dá início a leitura da referida testemunha, informando-a que serão asseguradas as garantias constitucionais e legais pertinentes, com base no disposto do artigo 3º, da Lei Federal nº. 1.579/52. Comunica que o depoimento será gravado em áudio e vídeo, e o uso da imagem e som será usado para os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2021, conforme o Regulamento Interno da CPI. (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em ato contínuo a Vereadora Cris das Frutas inicia a leitura da referida testemunha, (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Por último o Vereador Sorrisal se reporta à testemunha com as perguntas. (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente conclui o depoimento, agradecendo a colaboração da testemunha, solicitando que assinie o Termo de Depoimento. O Relator Mateus Barreto faz a leitura da **2ª Matéria:** Tomada de depoimento da testemunha, senhor Cristiano Darenusso Nelli. A Presidente informa que a testemunha não foi localizada e, solicita do relator a leitura da próxima matéria. O Relator Mateus Barreto faz a leitura da **3ª Matéria:** Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, senhora Camila Bertolin De Oliveira. A Presidência dá início a leitura da referida testemunha, informando-a que serão asseguradas as garantias constitucionais e legais pertinentes, com base no disposto do artigo 3º, da Lei Federal nº. 1.579/52. Comunica que o depoimento será gravado em áudio e vídeo, e o uso da imagem e som será usado para os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2021, conforme o Regulamento Interno da CPI. (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em ato contínuo a Vereadora Cris das Frutas inicia a leitura da referida testemunha, (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Por último o Vereador Sorrisal se reporta à testemunha com as perguntas. (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente conclui o depoimento, agradecendo a colaboração da testemunha, solicitando que assinie o Termo de Depoimento. O Relator faz a leitura da **4ª Matéria:** Deliberação dos Requerimentos dos vereadores: Convocações das testemunhas para o dia 04 de novembro de 2021, a partir das 9h: Maristela de Azevedo Ribeiro, Eliane Trentini, Marlowe Cristine Gusmão e Paulo Henrique de Almeida. Em votação a deliberação. APROVADO POR UNANIMIDADE. O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. E não há vereadores para o uso da palavra. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 14h35min, do que para constar Eu Cássia Patrícia M. P. Ungaro lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

Vereadora Cris das Frutas
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 034/2021
Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2021 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2021 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares para proteção individual, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15; CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, para os itens 03, 04, 05, 06; MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para o item 07; CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI, item 14; FOX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para os itens 16, 17, 18, 19, 21; MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 20; MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA ME, para o item 22; GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para os itens 23, 25 e GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, para os itens 24, 26.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de novembro de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária de Saúde

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 30/2021 - CPI
03 de novembro de 2021
Reunião Extraordinária

Aos três dias do mês de novembro de 2021, às 09h10min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença dos doutores Otávio Antonilassi – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Diretor Jurídico e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos e submeteu à apreciação as Atas nºs 28 e 29/2021 – APROVADAS POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. O Relator anuncia a pauta da reunião. **1ª Matéria:** Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, Senhor Carlos Simões Garrido Junior. A Presidente convivia a testemunha para tomar assento à sua direita para iniciar o depoimento. Ao contínuo, dá-se início a leitura da referida testemunha regularmente convocada, Senhor Carlos Simões Garrido Junior. Administrador de Empresa e Funcionário Público. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a leitura da referida testemunha, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente faz perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ao contínuo, a testemunha se abstém das considerações finais. Concluída a fase de leitura da referida testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. **2ª Matéria:** Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, Senhora Amanda Giselli da Silva. A Presidente convivia a testemunha para tomar assento à sua direita para iniciar o depoimento. Ao contínuo, dá-se início a leitura da referida testemunha regularmente convocada, Senhora Amanda Giselli da Silva, advogada,
Página 1 de 3

Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Umuarama. A Presidente Professora Ana Novais informa a depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a leitura da referida testemunha, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente repassa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que faz perguntas à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ao contínuo, a testemunha faz suas considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de leitura da referida testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. **3ª Matéria:** Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, Senhor Eliceu Ampessan. A Presidente convivia a testemunha para tomar assento à sua direita para iniciar o depoimento. Ao contínuo, dá-se início a leitura da referida testemunha regularmente convocada, Senhor Eliceu Ampessan, cirurgião dentista. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a leitura da referida testemunha, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente, que se abstém. A Presidente faz perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ao contínuo, a testemunha faz suas considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de leitura da referida testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. Ao contínuo, não havendo convocação de testemunhas, não havendo deliberação de requerimentos e não havendo deliberação para o uso da palavra, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 12h08min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

Vereadora Cris das Frutas
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 32/2021 - CPI
08 de novembro de 2021
Reunião Extraordinária

Aos oito dias do mês de novembro de 2021, às 14h30min, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Umuarama, a Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2021 – CPI da Covid-19, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas e Mateus Barreto. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos e colocou em deliberação a prorrogação dos trabalhos desta CPI para mais 20 (vinte) dias, a contar a partir do dia 18/11/2021, em razão da necessidade de finalizar as oitivas, bem como da necessidade de tempo hábil de estudo e análise sobre as oitivas para a confecção do relatório final. APROVADO POR UNANIMIDADE. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Do que para constar Eu, Shaunny Marchini Cima lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros presentes.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereadora Cris das Frutas
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 – RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 110 de 24/09/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniforme escolar completo e camisas para a formatura do PROERD, para o ano letivo de 2022.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DESPACHO: Das 09:00 horas do dia 01/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.230.586,14 (Dois milhões e duzentos e trinta mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quatrocentos e setenta e sete centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares e leis nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bil.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 10 de Novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISELAINE ALVES DE MARIAS
Secretária de Administração Designada
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 31/2021 - CPI
04 de novembro de 2021
Reunião Extraordinária

Aos quatro dias do mês de novembro de 2021, às 09h10min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do doutor Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. O Relator anuncia a pauta da reunião: 1ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha convocada, Senhora Marietela de Azevedo Ribeiro. A Presidente convida a testemunha para tomar assento à sua direita para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhora Marietela de Azevedo Ribeiro, Enfermeira. A Presidente Professora Ana Novais informa à depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha, que faz suas considerações iniciais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente faz perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ato contínuo, a testemunha faz suas considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. 2ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha convocada, Senhora Eliane Trentini Pagnussat. A Presidente convida a testemunha para tomar assento à sua direita para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhora Eliane Trentini Pagnussat, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Saúde. A Presidente Professora Ana Novais informa à depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha, que se abstém de considerações iniciais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Os Vereadores Ednei do Esporte, Mateus Barreto, Cris das Frutas e Sorrisal Amigo do Povo não têm perguntas à depoente. A Presidente faz perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ato contínuo, a testemunha faz suas considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. 3ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha convocada, Senhora Marlowe Christine Gusmão. A Presidente informa que a testemunha não se faz presente e até o momento não apresentou nenhuma justificativa, portanto, irão tomar as devidas providências posteriormente. 4ª Matéria: Tomada de Depoimento da testemunha convocada, Senhor Paulo Tunes Colucci. A Presidente convida a testemunha para tomar assento à sua direita para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Paulo Tunes Colucci, motorista da Prefeitura Municipal de Umuarama. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha, na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Membro Cris das Frutas para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente faz perguntas à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente faz perguntas à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ato contínuo, a testemunha faz suas considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. 5ª Matéria – Convocação das testemunhas: senhores Dr. Eduardo, Arildo e Marliuz, para a oitiva no dia 09 de novembro de 2021, neste Plenário. Ato contínuo, não havendo deliberação de requerimentos e não havendo vereadores para o uso da palavra, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 11h43min, do que para constar Eu, Bruna

Página 1 de 3

Nayana Vieira Moreira *Bruna N. Vieira Moreira* lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereadora Cris das Frutas
Membro

Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmuu.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2017	
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ/MF SOB Nº 77.646.438/0001-76
CONTRATADO	- QNET TELECOM LTDA, CNPJ 07.648.681/0001-48

Termo Aditivo 04/2021 ao Contrato Administrativo nº 11/2017, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato Administrativo 11/2017, de 13/novembro/2021 até 13/novembro/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: A dotação orçamentária será 3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com desdobramento na dotação orçamentária 3.3.90.39.58.00 – Serviços de Telecomunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores das ligações por minuto, (locais – fixo x fixo e ligações DDD – fixo x fixo), permanecerão inalterados:

Descrição	Valor unitário com impostos
Consumo Ligação Local (fixo X fixo) minutos	R\$ 0,13
Consumo Ligação DDD (fixo X fixo) minutos	R\$ 0,22

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor.

Umuarama-PR, 12 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA QNET TELECOM LTDA
CNPJ 77.646.438/0001-76 CNPJ 07.648.681/0001-48
Contratante Contratada



Conselho Municipal de Saúde

Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 13/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2.021.

Resolve aprovar:

Art. 1º: A aquisição de 12 (doze) computadores para a Atenção Primária, sendo 03 (três) computadores para ESF Guarani, 03 (três) computadores para - ESF Santa Eliza, 02 (dois) computadores para ESF Lovat; 02 (dois) computadores para - ESF Central e 02 (dois) computadores para para ESF do Sonho Meu com incentivo financeiro de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente a Resolução SESA nº 715/2021.

Umuarama, 10 de novembro de 2021.

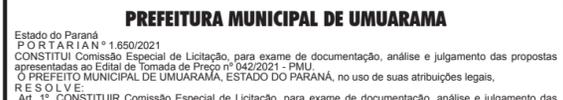
Angela da Silva Blazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 13/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz nos termos do inciso XI.

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal Interino

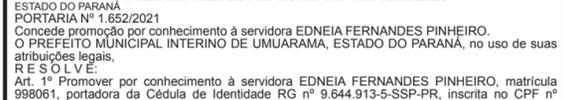
Av. Rio Branco s/n – Centro Cívico (antigo Posto de Saúde)
Fone: 3621 4141- RAMAL 236 OU 99457 1068
CEP: 87.501-130 - UMUARAMA - PR.

Resolução 13/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.650/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 042/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 042/2021 - PMU, que trata da contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de rede elétrica na Rua Guaporé, Rua Genivaldo José dos Santos, Rua Cezare Pozzobom e Rua Lázaro Bom, no Município de Umuarama-PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, também a substituição de um total de 575 Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas vias, indicadas em projeto, todas no município de Umuarama-PR, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 650.390.809-90
Membros: Gustavo Felipe Baccaro
CPF 100.815.559-46
Heio da Silva Junior
CPF 067.847.059-63
Jessica Domingas Miranda do Nascimento
CPF 081.416.939-21
Art. 2º Fica fixada a data de 08 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P A Ç O M U N I C I P A L, aos 11 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração Designada



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.652/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora EDNEIA FERNANDES PINHEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora EDNEIA FERNANDES PINHEIRO, matrícula 998061, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.644.913-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 007.541.039-78, nomeada em 05 de março de 2015, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo nº 14833/2021, a partir de 10 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P A Ç O M U N I C I P A L, aos 11 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração Designada



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 89/2021
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 48/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 42/2021 de 03 de maio de 2021 – 1ª Chamada

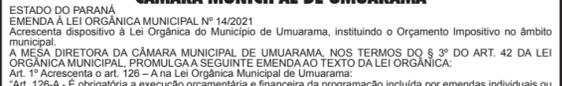
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	1º	THIAGO GOUVEA DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	079.148.969-85	R\$ 1.550,00
2	4º	FERNANDA COLETTI GOMES FROTA	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	054.950.479-66	R\$ 1.550,00
3	6º	RENAN DO PINHAL FUENTES	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	085.156.079-21	R\$ 1.550,00
4	7º	VICTOR KENJI SATO	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	131.028.469-55	R\$ 1.550,00
5	9º	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	123.458.979-61	R\$ 1.550,00
6	11º	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	109.390.439-98	R\$ 1.550,00
7	13º	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	049.668.079-05	R\$ 1.550,00
8	17º	FLAVIA LIZANDRA STABILLE	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	060.023.069-43	R\$ 1.550,00
9	18º	ANNA AYUMI NIESVALD	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	013.574.409-10	R\$ 1.550,00
10	19º	SANDRA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	049.094.399-35	R\$ 1.550,00

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 11 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos



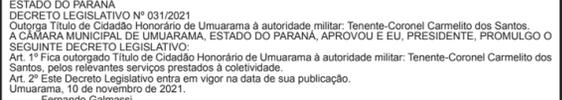
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EMENDA À LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 14/2021
Acentua dispositivo à Lei Orgânica do Município de Umuarama, instituindo o Orçamento Impositivo no âmbito Municipal.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 42 DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PROMULGA A SEQUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA:
Art. 1º Acrescenta o art. 126 - A na Lei Orgânica Municipal de Umuarama:
"Art. 126-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos serão adotadas as seguintes medidas:
I - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas técnicas do impedimento;
II - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV - Até 30 (trinta) dias após o término previsto no inciso III, se o Legislativo Municipal não deliberar sobre o Projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos da lei orçamentária anual.
§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º.
§ 4º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.
Umuarama, em 10 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário



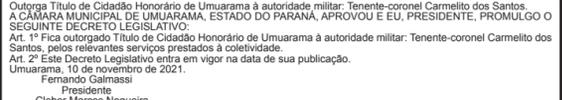
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.651/2021
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2021 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de produtos, para o tratamento da água usada no lavador automático do Pátio Municipal de Umuarama.
U M U A R A M A, 11 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração Designada



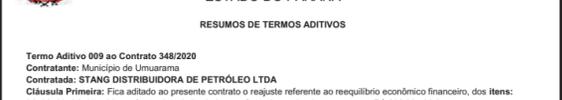
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2021
Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama à autoridade militar: Tenente-Coronel Carmelito dos Santos. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário de Umuarama à autoridade militar: Tenente-Coronel Carmelito dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 10 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2021
Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama à autoridade militar: Tenente-coronel Carmelito dos Santos. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário de Umuarama à autoridade militar: Tenente-coronel Carmelito dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 10 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 009 ao Contrato 348/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao equilíbrio econômico financeiro, dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo em R\$ 161.225,92 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 4.079.822,71 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e sessenta e sete reais e sete centavos), para R\$ 4.241.048,63 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e sessenta e sete reais e sete centavos).

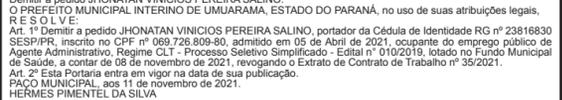
Item	Descrição	Valor Atual (R\$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R\$)	Valor com Reequilíbrio (R\$)	Qtd e Valor Total (R\$)
1	Óleo diesel S500 – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL	R\$ 4,27	6,09%	R\$ 0,26	R\$ 4,53	317.984 R\$ 82.675,84
2	Óleo diesel S600 – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.	R\$ 4,27	6,09%	R\$ 0,26	R\$ 4,53	3.016 R\$ 74.16
3	Óleo diesel S10 – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.	R\$ 4,29	6,07%	R\$ 0,26	R\$ 4,55	129.500 R\$ 33.670,00
4	Óleo diesel S10 – COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.	R\$ 4,29	6,07%	R\$ 0,26	R\$ 4,55	6.561,24 R\$ 1.705,92
5	Gasolina comum – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.	R\$ 5,52	4,9%	R\$ 0,27	R\$ 5,79	120.500 R\$ 32.535,00
6	Gasolina comum – COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.	R\$ 5,52	4,9%	R\$ 0,27	R\$ 5,79	36.500 R\$ 9.855,00
	VALOR TOTAL					R\$ 161.225,92

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025 – ED- 3.3.90.30.00.00 – D- 359 – F- 511
10.001.15.452.0006.2.025 – ED- 3.3.90.30.00.00 – D- 360 – F- 1000
15.9001.12.122.0015.2.214 – ED- 3.3.90.30.00.00 – D- 814 – F- 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/11/2021
Umuarama, 12 de novembro de 2021



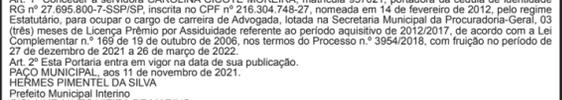
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.653/2021
Demitir a pedido JHONATAN VINICIOS PEREIRA SALINO.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido JHONATAN VINICIOS PEREIRA SALINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 23816830 SSP/PR, inscrito no CPF nº 069.726.809-80, admitido em 05 de Abril de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT, Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 08 de novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 35/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P A Ç O M U N I C I P A L, aos 11 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração Designada



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.655/2021
Conceder Licença Prêmio por Antecedência a servidora CAROLINA CICOTE MOREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora CAROLINA CICOTE MOREIRA, matrícula 957021, portadora da cédula de identidade RG nº 27.695.800-SSP/SP, inscrita no CPF nº 216.304.748-27, nomeada em 14 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Advogada, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Antecedência referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 3954/2018, com fruição no período de 27 de dezembro de 2021 a 26 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P A Ç O M U N I C I P A L, aos 11 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração Designada



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.658/2021
Nomear MURILO ALEXANDRE FERNANDES TEIXEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear MURILO ALEXANDRE FERNANDES TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 766087-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 765.428.316-49, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Agricultura e Pecuária, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 16 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P A Ç O M U N I C I P A L, aos 12 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração Designada



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

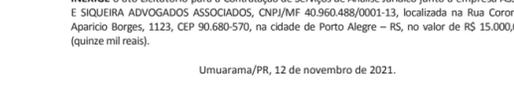
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021

De acordo com o art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/91, e, com base no Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2021, INEXIGE o ato licitatório para a contratação de Serviços de Análise Jurídico junto à empresa ASSIS E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF 40.960.488/0001-13, localizada na Rua Coronel Aparício Borges, 1123, CEP 90.680-570, na cidade de Porto Alegre – RS, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Umuarama/PR, 12 de novembro de 2021.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 02/2021, quanto a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021, referente à contratação de Serviços de Análise Jurídico junto à empresa ASSIS E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF 40.960.488/0001-13, localizada na Rua Coronel Aparício Borges, 1123, CEP 90.680-570, na cidade de Porto Alegre – RS, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Procedimento de Licitação 26/2021 e de Inexigibilidade de Licitação 03/2021, devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 12 de novembro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

LEI COMPLEMENTAR Nº 089
De: 12 de novembro de 2021.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Umuarama Paraná, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime de Previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de Previdência Complementar; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei Complementar e em conformidade com os parágrafos 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, o Regime de Previdência Complementar - RPC, dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como do Poder Legislativo do Município de Umuarama.

§1º A adesão e permanência no Regime de Previdência Complementar terá caráter facultativo.

§2º O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devidos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros do Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Umuarama a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - patrocinador: o Município de Umuarama, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações;

II - participante: servidor público municipal vinculado ao plano de benefício complementar previdenciário;

III - assistido: o participante ou seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;

IV - benefício de risco: aquele que depende de evento cuja data de ocorrência não pode ser prevista, como morte ou invalidez;

V - benefício programado: aquele cuja data de início da concessão pode ser estimado pelo participante;

VI - regulamentação: o conjunto de normas disciplinadoras do plano de benefícios previdenciários complementares; e

VII - base contributiva: parcela da remuneração que sofrerá a incidência da alíquota de contribuição do plano de previdência complementar.

Art. 3º O Município de Umuarama é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 4º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como do Poder Legislativo do Município de Umuarama, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II - início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar, quando contratada após regulamentação específica nos termos do artigo 33 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 5º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS aos segurados definidos no §2º do artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Os servidores e membros definidos no §2º do artigo 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da implantação do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no artigo 5º desta Lei.

Art. 7º O Regime de Previdência Complementar de que trata o artigo 1º será oferecido por meio de adesão ao plano de benefícios já existente ou por meio da criação de plano próprio, se considerado viável, administrado por entidade fechada de previdência complementar ou entidade aberta de previdência complementar, quando esta for contratada após regulamentação específica nos termos do artigo 33 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Diretrizes Gerais do Plano de Benefícios

Art. 8º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores de que trata o artigo 4º desta Lei.

Art. 9º O Município de Umuarama somente poderá ser patrocinador do plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados ou portados e os benefícios pagos.

§1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§2º Na gestão dos benefícios de que trata o §1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§3º A concessão dos benefícios programados de que trata o caput deste artigo ao participante do RPC disciplinado nesta Lei é condicionada à concessão de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social.

§4º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 10. O Município de Umuarama é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§2º O Município de Umuarama será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Município de Umuarama, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Umuarama;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário; e

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplimento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores titulares de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como do Poder Legislativo do Município de Umuarama.

Parágrafo único. O servidor com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 5º) poderá aderir ao regime de previdência complementar de que trata esta Lei, sem contrapartida do patrocinador, cuja base de cálculo será definida nos regulamentos.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§3º Havendo cessão com ônus para o cedente ou com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§4º O patrocinador arcará com a sua contribuição somente quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores referidos no artigo 4º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício no respectivo cargo.

§ 1º É facultado aos servidores a que se refere o caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Umuarama, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§2º Na hipótese de a manifestação de que trata o §1º deste artigo ocorrer no prazo de até cento e vinte dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições verdadeiras, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§3º A anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§4º No caso de anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social, estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 089, de 07 de dezembro de 2001, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será de 7,5 % (sete inteiros e cinco décimos por cento), observando o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário e eventual, sem contrapartida do patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no artigo 1º ou artigo 6º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o artigo 5º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º As contribuições do patrocinador de que trata o caput deste artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o §2º do artigo 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no §1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios e no contrato de adesão.

§3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do patrocinador.

§4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consecutários de mora estabelecidos no convênio de adesão, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 18. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com imparcialidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios, observadas as disposições da Lei Complementar nº 108 e Lei Complementar nº 109, ambas, de 29 de maio de 2001.

§1º A relação jurídica do Município de Umuarama com a Entidade de Previdência Complementar será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 19. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Umuarama.

§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Umuarama na forma do caput.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Entidade de Previdência Complementar, em conformidade com esta Lei e com a legislação federal pertinente, que será responsável pela gestão do Plano de Benefício Complementar Previdenciário.

Art. 21. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Umuarama que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar, previsto na forma do artigo 4º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I - o limite de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar; ou

II - o limite de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
Projeto de Lei Complementar nº 007/2021
Autor: Poder Executivo Municipal.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.657/2021
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 1.049, de 3 de agosto de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar:
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2021, do Presidente da Comissão;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1.049, de 3 de agosto de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor Claudinei Painter, nomeado em 07/01/2016, para ocupar o cargo de carteira de Agente Funerário - Tanatopraxista, pelo regime Estatutário e lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com relação aos fatos ocorridos conforme Memorando nº 181/2021 e 136/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.656/2021
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 910, de 1º de julho de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar:
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2021, da Presidente da Comissão;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 910, de 1º de julho de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Sônia Aparecida Hachicho Valle, admitida em 05/01/2016, para ocupar o cargo de emprego de Dentista - 4 horas, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicações Internas nº 108/2021 e 207/2019, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 223/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama
Valor: R\$ 35.143,50 (Trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 410, de 06 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico nº 009/2021-SAÚDE, homologado pela Portaria nº 024/2021 - FMS, em 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2021, edição nº. 12.284, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 226/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama
Valor: R\$ 21.457,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 410, de 06 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico nº 009/2021-SAÚDE, homologado pela Portaria nº 024/2021 - FMS, em 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2021, edição nº. 12.284, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 210/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços de exames especializados de complementação de valor de sessão de Hemodiálise (paciente suspeito de COVID-19) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R\$ 36.815,57 (trinta e seis mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: 22/10/2021 a 22/04/2022.
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 043/2021, ratificado em 20 de outubro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 21 de outubro de 2021, edição nº 12.275, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Compra nº. 228/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama
Valor: R\$ 20.948,00 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 410, de 06 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico nº 009/2021-SAÚDE, homologado pela Portaria nº 024/2021 - FMS, em 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2021, edição nº. 12.284, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 224/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama
Valor: R\$ 3.180,03 (Três mil cento e oitenta reais e três centavos).
Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 410, de 06 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico nº 009/2021-SAÚDE, homologado pela Portaria nº 024/2021 - FMS, em 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2021, edição nº. 12.284, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Umuarama, 12 de novembro de 2021.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR

ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua: Paulo Piretti, s/nº - Fone: 4253 - CEP: 97501-000 - Iona (41) 3639-1950
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: fms@umuarama.pr.gov.br

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 008 ao Contrato Nº 198/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo, alterando o valor total deste contrato de R\$ 38.128,91 (trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e noventa e sete mil e trezentos e noventa reais), passando o alterando o valor total deste contrato de R\$ 1.195.570,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil e setecientos e setenta reais), para R\$ 1.222.960,00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta reais).

Item	Descrição:	Valor Atual (R\$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Qtd de Reequilibrar f	Valor Total (R\$)
3	Óleo diesel S10 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.	R\$ 4,29	6,07%	R\$ 0,26	R\$ 4,55	32.500	R\$ 8.450,00
4	Óleo diesel S10 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.	R\$ 4,29	6,07%	R\$ 0,26	R\$ 4,55	9.500	R\$ 2.470,00
5	Gasolina comum - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.	R\$ 5,52	4,9%	R\$ 0,27	R\$ 5,79	50.500	R\$ 13.635,00
6	Gasolina comum - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.	R\$ 5,52	4,9%	R\$ 0,27	R\$ 5,79	10.500	R\$ 2.835,00
Valor Total							R\$ 27.390,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0028.2.097 - ED-3.990.30.00.00 - D-145 - F-303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/11/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 174/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: N S CLIMATIZAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de fevereiro de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/10/2021.

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 076/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MAX CESTAS COM LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 01 e 04, perfazendo o valor deste termo em R\$ 17.988,06 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos), passando o valor total deste contrato de R\$ 38.128,91 (trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e noventa e sete mil e trezentos e noventa reais), passando o alterando o valor total deste contrato de R\$ 1.195.570,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil e setecientos e setenta reais), para R\$ 1.222.960,00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta reais).

Item	Descrição:	Valor Atual (R\$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Qtd de Reequilibrar f	Valor Total (R\$)
70.001.10.302.0028.2.189 - ED-3.990.30.00.00 - D-26 - F-303							
70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.990.30.00.00 - D-164 - F-303							
70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.990.30.00.00 - D-164 - F-303							
70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.990.30.00.00 - D-164 - F-303							
70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.990.30.00.00 - D-200 - F-494 - Rec. Federal							
70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.990.30.00.00 - D-164 - F-303							
70.001.10.302.0028.2.096 - ED-3.990.30.00.00 - D-131 - F-303							
70.001.10.302.0028.2.277 - ED-3.990.30.00.00 - D-145 - F-303							
70.001.10.303.0028.2.146 - ED-3.990.30.00.00 - D-164 - F-303							
70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.990.30.00.00 - D-180 - F-001							
70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.990.30.00.00 - D-200 - F-494 - Rec. Federal							
Valor Total							R\$ 27.390,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.990.30.00.00 - D-103 - F-494
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/11/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 073/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor mensal do presente contrato de até R\$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais), segundo o índice IPC de 7,01% para até R\$ 1.182,48 (hum mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor do presente contrato em R\$ 542,36 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) referente a 7 (sete) meses restantes de contrato, passando o atualizando o valor total do contrato de R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais), para R\$ 27.062,36 (vinte e sete mil e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.990.30.00.00 - D-103 - F-494
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/11/2021.

Umuarama, 12 de novembro de 2021.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretoria de Licitações e Contratos